



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -



L E I   N°   51

Súmula - ALTERA o quadro de previsão da despesa anexo à Lei nº 45 de 2 de dezembro de 1965 na parte que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, -  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica transferida, no quadro de previsão da despesa anexo à Lei nº 45 de 2 de dezembro de 1965, da conta 4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações - para a conta ..... 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - a importância de Cr. \$ 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições - em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,  
em 4 de Junho de 1966.-

Péricles Pacheco da Silva  
- Prefeito -